



PREFEITURA DE  
**JAQUEIRA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

## DECRETO N. 018/2014.

**EMENTA:** Exclui uma área de terra encravada no terreno desapropriado por conduto do Decreto Municipal n. 013, de 02.12.2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista a necessidade de excluir uma área de terra encravada no terreno desapropriado por força do Decreto Municipal n. 013, de 01.12.2013,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluída do terreno desapropriado pelo Decreto Municipal n. 013, de 013.02.2013 e adequadamente descrito no art. 1º e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do referido ato administrativo, uma área de terra com a seguinte descrição:

I - A área de terra objeto desta exclusão mede uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com um perímetro de 60,00m (sessenta metros);

II - A área de terra motivo deste desmembramento apresenta as seguintes confrontações: ao Norte, com a área desapropriada pelo Decreto Municipal n. 013, de 02.12.2014; ao Sul, com a área desapropriada pelo Decreto Municipal n. 013, de 02.12.2014; ao Leste, com a área desapropriada pelo Decreto Municipal n. 013, de 02.12.2014 e ao Oeste, com a propriedade Colônia I.





PREFEITURA DE  
**JAQUEIRA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

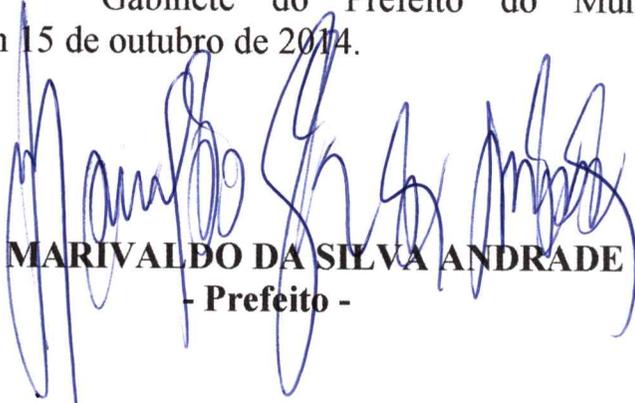
III - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9033679,4860 m., e 191298,0540 m., deste, segue com azimute de 248° 27' 46,64" e distancia de 10,00 m., até o vértice P-02, de coordenadas N 9033675,8150 m., e 191288,7520 m., deste, segue com azimute de 324° 0' 53,10" e distancia de 20,00 m., até o vértice P-03, de coordenadas N 9033691,9990 m., e 191277,0000 m., deste, segue com azimute de 68° 28' 15,40" e distancia de 10,00 m., até o vértice P-04, de coordenadas N 9033695,6690 m., e 191286,3030 m., deste, segue com azimute de 144° 0' 55,38" e distancia de 20,00 m., até o vértice inicial P-01, fechando o perímetro.

Art. 2º - A área de terra excluída do Decreto nº 013, de 02.12.2014, convenientemente descrita nos incisos do artigo anterior, deste Decreto, será objeto de posterior desapropriação, tendo como causa a **INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO-BASE PARA TELEFONIA CELULAR**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 15 de outubro de 2014.

  
**MARIVALDO DA SILVA ANDRADE**  
- Prefeito -

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA.

Em 15/10/2014

  
ASSINATURA

